



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079) 211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

Resolução CRC-SE nº. 319 (de 01.03.96)

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar um melhor atendimento ao público usuário dos serviços deste Conselho;

CONSIDERANDO o acordo formulado entre os servidores do CRC-SE e a Presidência, em 28.02.96;

RESOLVE

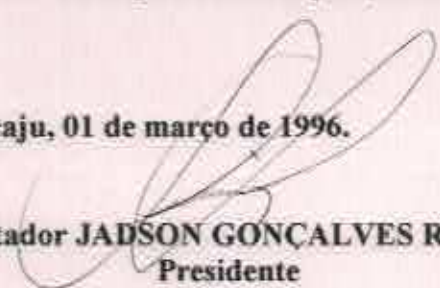
Art. 1º. - Alterar o horário do funcionamento do CRC-SE, para o horário das 08:00 às 18:00hs., ininterruptamente.

Parágrafo Único - a carga horária de que trata o artigo 1º. desta Resolução, será escalonada entre os servidores do CRC-SE, onde os mesmo trabalharão oito horas diariamente, com duas horas para descanso.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data;

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 01 de março de 1996.


Contador JADSON GONÇALVES RICARTE
Presidente